



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 569/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 001578/17

Relator: Deputado *Francisco Tenório*

Através da Mensagem nº 20/2017, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 445/2017, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE no valor de R\$ 746.785,00 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais), no Programa de Trabalho –PT 03 091 0195 3014 0000 – Recuperação e Melhoria das Unidades do Ministério Público, Plano Interno – PI 003998, fonte 0100 – Recursos Ordinários, e o crédito suplementar no valor de R\$ 246.785,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), no programa de Trabalho – PT 03 122 0195 3011 0000 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público, Plano Interno – PI 003994, fonte 0100 – Recursos Ordinários, provenientes de superávit financeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 07 de junho de 2017.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR